



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 12 de Fevereiro de 2025

Edição 2104 - Ano XX - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1577/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes e Kits de material escolar para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Tamarana/PR.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes e Kits de Material Escolar como garantia do direito à educação, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Tamarana, Paraná.

Art. 2º. O Programa é destinado à concessão de uniforme escolar (incluindo todas as peças do vestuário, mais calçado), e kit de material escolar (incluindo mochila escolar), além de uniforme para atender às necessidades de todos os estudantes, regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará via Decreto a ser publicado após a sanção desta Lei, descrevendo quais materiais compreendem os kits escolares e as peças do uniforme escolar, podendo ser atualizado anualmente.

Art. 3º. A concessão de uniforme e kit escolar será distribuída gratuitamente a todos os estudantes da rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA), uma vez ao ano, visando o princípio da igualdade entre os estudantes, bem como o incentivo à Educação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita